

ABREU & MARQUES

E ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

DIREITO DA EMIGRAÇÃO

LEI N.º 29/2017 DE 30 DE MAIO

**A LEI N.º 29/2017, DE 30 DE MAIO VEIO
REGULAR O DESTACAMENTO DE
TRABALHADORES NO ÂMBITO DE UMA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSIM COMO A
COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRAVÉS
DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
DO MERCADO INTERNO**

A Lei n.º 29/2017, de 30 de Maio veio regular o destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços assim como a cooperação administrativa através do Sistema de Informação do Mercado Interno.

A Lei n.º 29/2017 de 30 de Maio transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 2014/67/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, respeitante à execução da Directiva 96/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 1996, relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços, e que altera o Regulamento (UE) n.º 1024/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro de 2012, relativo à cooperação administrativa através do Sistema de Informação do Mercado Interno.

A presente Lei é aplicável a situações de destacamento de trabalhadores em território português assim como a situações de destacamento de trabalhadores para outro estado membro, por prestadores de serviço estabelecidos em Portugal.

De entre as inovações previstas pela lei, destacam-se a criação de medidas de cooperação administrativa e assistência mútua entre Estados Membros bem como a protecção dos direitos dos trabalhadores destacados em território português.

Para efeitos da presente lei, a entidade nacional competente é a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).

Entra em vigor dia 01 de Junho de 2017.

30 de Maio de 2017

Mariana Oliveira Monteiro / Advogada Estagiária
mariana.monteiro@amsa.pt

A presente informação é gratuita e destina-se a Clientes da Abreu & Marques e Associados, Sociedade de Advogados, RL, estando proibida a sua circulação ou reprodução não autorizadas. A informação disponibilizada, bem como as opiniões aqui expressas, têm uma natureza genérica e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico aplicável à resolução de casos concretos. Caso pretenda obter esclarecimentos adicionais sobre o tema abordado, por favor, contacte-nos.

Abreu & Marques e Associados, Sociedade de Advogados, RL
Rua Filipe Folque, 2 - 4.º andar, 1069-121 Lisboa - Portugal
Tel: +(351) 213307100 – Fax: +(351) 213147491
E-mail: amsa@amsa.pt – Website: www.amsa.pt

Em Angola:
Rua da Missão, nº 125 - R/C, Luanda
Tel: +(244) 222 331 187 – E-mail: angola@amsa.pt